SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007459-14.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Corretagem
Exeqüente: BRUNA MAGALHÃES DE CARVALHO

Executado: Roca Imóveis Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeçam-se os mandados de levantamentos de fls. 28 e 34 nos respectivos valores de R\$ 416,36 e de R\$ 4.980,72 em favor da parte autora.
- 3 Expeça-se mandado de levantamento de fls. 28 no valor de R\$
 31,08 em favor da parte requerida.
- 4 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 5 Defiro a retirada do bloqueio através do sistema RENAJUD referente ao veículo constante à fls. 27.
- 6 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 31 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA